



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel.(35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI Nº 1726, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais) visando a execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental para promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população de Nazareno, conforme convênio firmado com a FUNASA nº 0246/2015, processo nº 25100.017987/2015-99 da União.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão e Unidade: 02.008.002 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 541 – Preservação e Controle Ambiental

Programa: 0226 - Educação em Saúde Ambiental

Atividade: 2.499 – Manutenção do Projeto de Educação em Saúde Ambiental

Classificação da despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 24.430,00

Fonte 124 R\$ 24.430,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 53.870,00

Fonte 124 R\$ 53.870,00

3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 25.296,30

Fonte 124 R\$ 25.296,30

Fonte 100 R\$ 103,70

Art. 3º Para cobertura do crédito especial autorizado por esta lei serão utilizados como recursos:

I – R\$ 103.596,30 de excesso de arrecadação na Fonte 124 relativo ao Convênio firmado com a FUNASA nº 0246/2015, cujos recursos foram depositados na conta nº 86320-3, agência 0364-6;

II - R\$ 103,70 de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária;

Órgão e Unidade: 02.008.002 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental


Programa: 0022 – Conservação do Meio Ambiente

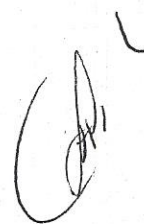
Atividade: 1.030 – Móveis e Equipamentos em Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 20/08/2017 a 06/09/2017


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral





MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel.(35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

Classificação da despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 R\$ 103,70

Art. 4º Havendo ampliação da meta com autorização do Ministério da Saúde / FUNASA para utilização do saldo e rendimentos financeiros, o crédito especial mencionado nesta lei poderá ser suplementado até o valor de R\$ 31.110,00 (trinta e um mil, cento e dez reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.675 de 19 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei na Lei Municipal nº 1.460, de 27 de dezembro de 2013 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2014/2017 e Lei Municipal nº 1.650 de 29 de junho de 2016 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 28 de agosto de 2017.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 28/08/2017 a 04/09/2017.


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.343.986-04